



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Lei Nº 12

Folha Nº 076 Vº

LEI MUNICIPAL Nº 984/2010

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2010 e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com a Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde:

02 – EXECUTIVO

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

041 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0434 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0434.2427 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – Bloco I – Atenção Básica

3.1.90.11.08 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo – PACS..... R\$ 15.000,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais dos Servidores. R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2010.

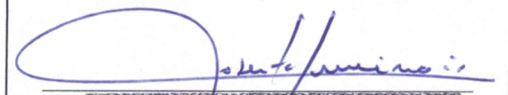
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 27 de setembro de 2010.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

27 / 09 / 2010



Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841